



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 35/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017 CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.328.682/0001-78, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Vanderley, nº 09, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALEXANDRE LIMA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.591.586, expedida pela SSP/AL e CPF nº 040.528.144-79, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.025033/2021-37, na forma constante no Processo original nº 23065.001711/2017-07, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 17/2017, assinado em 30 de novembro de 2017, com vigência a partir de 01/12/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2017, firmado em 30 de novembro de 2017, cujo objeto trata da contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza para o CAMPUS SERTÃO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 112.469,26 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)** e o preço global de **R\$ 1.349.631,12 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e doze centavos)**, como ficou demonstrado através do 2º Termo de Aditivo nº 28/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 10 de novembro de 2021

JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA